



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL**

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 383, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Revoga as Portarias CBMMS/BM-1 nº 343, de 25 de agosto de 2021 e 371, de 04 de maio de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CBMMS) e,

CONSIDERANDO que o Comandante-Geral do CBMMS é o responsável superior pelo comando, administração e emprego da corporação, conforme dispõe o *caput* do art. 8º, da LC nº 188/2014.

CONSIDERANDO que o art. 51, do Regulamento de Uniformes do CBMMS, dispõe que o Comandante-Geral da Corporação, por meio de Portaria, baixará Instruções a fim de regular as condições gerais quanto ao modo de uso e emprego dos uniformes, naquilo que não conflitar com o RUBM;

R E S O L V E :

Art. 1º Revoga-se a Portaria CBMMS/BM-1 nº 343, de 25 de agosto de 2021, publicada no BG nº 758, de 27 de agosto de 2022 que autoriza o uso de coturno, no uniforme 5º B e suas variações, sem a bombacha militar, quando em operações bombeiro-militar.

Art. 2º Revoga-se a Portaria CBMMS/BM-1 nº 371, de 4 de maio de 2022, publicada no BG nº 893, de 8 de maio de 2022, que autoriza o uso do uniforme 5º B, sem a gandola (5º B-1), quando no exercício de atividades meramente administrativas bombeiro-militar e deslocamentos que não sejam de urgência ou emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de março de 2023

FREDERICO REIS POUISO SALAS - CEL QOBM
Comandante-Geral